



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

Parecer Técnico nº 034/2021

De: Controladoria do Município de Alto Rio Doce – MG

Para: Prefeito Municipal de Alto Rio Doce – MG

C/C: Gestor de Contratos

Assunto: Prestação de Contas – Associação Altoriodocense de Proteção aos Animais “Bicho Feliz” – Setembro – Ano/Exercício: 2021.

Alto Rio Doce, 15 de Outubro de 2021.

Excelentíssimo Prefeito Municipal, Victor de Paiva Lopes,

Com muito respeito, vimos por meio deste parecer técnico apresentar à Vossa Excelência a avaliação da prestação de contas da Associação Altoriodocense de Proteção aos Animais “Bicho Feliz”, referente ao uso do repasse municipal feito a entidade no mês de Setembro do ano/exercício 2021. Usamos da atribuição a esta Controladoria Geral conferida, através da Lei Municipal nº 332/2001, Portaria n.º 3.996 de 25 de Janeiro de 2021 e Portaria n.º 4.194 de 29 de setembro de 2021, para realizar esta auditoria da prestação de contas do subvencionado.

Cabe mencionar que a Controladoria Geral do Município, prezando pelos princípios da Administração Pública, realiza suas atividades de forma independente, imparcial, transparente, neutra, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, não deixando de observar a legalidade e moralidade necessária para a melhor utilização dos recursos públicos.

Relatório Técnico

A prestação de contas referente ao mês de Setembro foi entregue a esta Controladoria no dia 14/10/2021.

Ao realizar auditoria da prestação de contas da Associação Altoriodocense de Proteção aos Animais “Bicho Feliz” referente ao mês de Setembro do ano/exercício de 2021, identificamos as seguintes situações [para efeito de melhor organização, dividimos a análise em 2 etapas (Documentação e Utilização do Repasse)]:

1. Documentação:

Após breve pesquisa, foi observado que as certidões negativas referente a dívida com receita federal e FGTS, exigidas conforme art. 32 da Lei Municipal n.º 821 de 29 de junho de 2020 ainda estão regulares, o que é desejável.

2. Repasse e Contas:

De acordo com a Lei Municipal n.º 802 de 09 de Julho de 2019 a Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce se compromete a repassar o valor de R\$1.000,00 a entidade Bicho Feliz.

- Setembro/Outubro

No dia 30/09/2021 a Prefeitura Municipal fez o repasse de R\$ 1.000,00 conforme previsto no Termo de Colaboração, referente ao mês de Setembro.



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
Praça Ernestina Couto da Silva Moreira, SN – São José
CEP: 36260-000
CNPJ: 18.094.748/0001-66

No dia 13/10/2021, a Associação realizou o pagamento de R\$ 1.000,00 ao fornecedor João Marcus Damasceno, pela aquisição de ração animal.

A entidade finalizou o mês de setembro com o valor de R\$ 0,00.

Conclusão

Com base no que foi analisado, entendemos que o Excelentíssimo Senhor Prefeito deva continuar a monitorar a correta aplicação das regras estipuladas pela Lei Federal n.º 13.019/2014 para a Entidade conveniadas a este Município, buscando continuar a dar Accountability por parte de sua gestão e dos seus sucessores, sendo esta de suma importância para a boa gestão e transparência dos atos públicos.

Sobre análise das documentações exigidas no art. 32 da Lei Municipal nº 821 de 29 de junho de 2020, se encontram regulares.

Sobre análise de prestação de contas, foram apresentados recibos de depósito por transferência bancária e nota fiscal como forma de comprovar os pagamentos feitos. A entidade cumpriu corretamente o plano de trabalho.

A entidade observou o que foi previsto no TACES, utilizando conta bancária exclusiva para o Termo de Colaboração 004/2021. Cabe elogiar a entidade que, embora tenha recebido incorretamente o repasse na antiga conta bancária compartilhada com doações, tão logo identificou tal irregularidade, tomou medidas para corrigi-lo. A entidade demonstrou que não havia saldo remanescente referente a repasse do município na conta anterior. A entidade realizou as transações de forma eletrônica.

Embora a entidade tenha entregue a prestação de contas no dia 14/10/2021, não representa uma quebra de acordo uma vez que o pagamento só foi realizado no dia 30/09/2021.

Assim, levando em conta as questões abordadas, a Controladoria Geral do Município recomenda a **aprovação sem ressalvas** das prestações de contas da Associação Altoriodocense de Proteção aos Animais Bicho Feliz, no que refere ao repasse previsto na Lei, estando à entidade apta a receber o repasse referente ao mês Novembro /2021.

Este é o Parecer Técnico, S.M.J.

Atenciosamente,

Douglas Frankley dos S. Pereira
Mat. 1725
Controlador Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG

Anderson Adriano Vieira
Mat. 1450
Membro do Controle Interno
Controladoria Geral do Município
Alto Rio Doce – MG